

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.660, 17 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 569.370,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 569.370,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(329) Material de Consumo	15.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

2262	Manutenção do Fundo Estadual de Assisten	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1221	(451) Material de Consumo	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios e Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	40.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(492) Material de Consumo	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40415) Material de Consumo	60.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40388) Material de Consumo	18.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(40374) Equipamento e Material e Permanente	11.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2207	Melhorias Habitacionais	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(40821) Obras e Instalações	131.072,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1037	(616) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	610,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.107,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1128) Obras e Instalações	115.531,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2199	Promoção de Eventos Esportivos e de Laze	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1270) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.480,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2258	Jogos da Primavera	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1285) Premiações Cult.Artist.Cient.Desport e Outras	7.890,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1289) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2246	Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1440) Material de Consumo	100.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.400,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2188	Manutenção de Convênios	
3.3.3.0.41.00.00.00.00.1038	Contribuições	2.380,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 1221 (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS), no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2021; o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 565.380,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais); o excesso de arrecadação do recurso 1221 de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o excesso de arrecadação do recurso 1038 de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1037 de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado na Edição nº _____, do Diário Oficial do
Município de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

DECRETO Nº 19.665, 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.862.073,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setenta e três reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.862.073,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setenta e três reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40230) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(18) Material de Consumo	3.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40232) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	1.891,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(208) Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(210) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	(40372) Obrigações Tributárias e Contributivas	178,00
4.4.20.93.00.00.00.00.0001	(217) Indenizações e Restituições	2.800,00
4.4.30.93.00.00.00.00.0001	(218) Indenizações e Restituições	2.800,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(522) Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(524) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.40.00.00.00.00.1195	(3828) Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.0040	(657) Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0040	(658) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0040	(40285) Outros Benefícios Assistenciais	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0040	(666) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040	(668) Auxílio Alimentação	35.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar / SAMU	
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	(726) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.4501	(3720) Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.4170	(746) Auxílio Alimentação	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.4500	(3602) Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	(782) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.4500	(3604) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.4500	(40289) Indenizações Trabalhistas	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.16.00.00.00.00.0040	(932) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040	(946) Auxílio Alimentação	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	(1007) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.4501	(3670) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.4501	(3680) Auxílio Alimentação	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.0040	(1067) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	36.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040	(1073) Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.4501	(3743) Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040	(1094) Auxílio Alimentação	106.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do CER	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040	(40734) Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0040	(40735) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	35.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(1110) Contratação por Tempo Determinado	500,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(1114) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	400,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(1115) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40341) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.504,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1240) Material de Consumo	300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0020	(1296) Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.08.00.00.00.00.0020	(40345) Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	(1380) Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0031	(40670) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031	(40672) Obrigações Patronais	465.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut. do Ens. Fund. FUNDEB 30%	
3.3.90.08.00.00.00.00.0031	(40677) Outros Benefícios Assistenciais	150.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial, no valor global de R\$ 1.862.073,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setenta e três reais), das seguintes dotações orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(9) Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(76) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.891,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
4.4.30.93.00.00.00.00.0001	(218) Indenizações e Restituições	2.800,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	(40373) Obrigações Tributárias e Contributivas	1.178,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(523) Material de Consumo	3.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.30.00.00.00.00.1195	(626) Material de Consumo	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040	(654) Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

1.058	Programa Salvar / SAMU	
3.3.90.08.00.00.00.00.4501	(40303) Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4170	(739) Material de Consumo	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00.00.00.4500	(3605) Obrigações Patronais	150.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.4500	(3607) Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.4500	(40293) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.3.90.30.00.00.00.00.4501	(3675) Material de Consumo	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.90.33.00.00.00.00.0040	(1037) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	(1076) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	631.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	(1083) Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0040	(3856) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.4501	(3751) Auxílio Alimentação	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(1113) Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	(40340) Indenizações Trabalhistas	9.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40341) Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.112	Criação e Manutenção de Banco de Dados d	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1130) Material de Consumo	100,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

3.3.90.32.00.00.00.00.00001	(1131) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00001	(1132) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(1133) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00001	(3869) Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.115	Apoio à Participação do Município em Fei	
3.3.90.31.00.00.00.00.00001	(1135) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	250,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00001	(1136) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00001	(1137) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(1138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00001	(3870) Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	504,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00001	(40450) Obrigações Tributárias e Contributivas	178,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.116	Fomento às Relações Internacionais	
3.3.90.30.00.00.00.00.00001	(1139) Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00001	(1140) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00001	(1141) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(1142) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00001	(3871) Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00001	(1143) Equipamentos e Material Permanente	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.117	Fomento ao Desenvolvimento Econômico	
3.3.50.41.00.00.00.00.00001	(1144) Contribuições	100,00
3.3.60.41.00.00.00.00.00001	(1145) Contribuições	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00001	(1146) Material de Consumo	100,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00001	(1147) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00001	(1148) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00001	(1149) Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00001	(1150) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(1151) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00001	(3872) Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00001	(1152) Obras e Instalações	250,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

4.4.90.61.00.00.00.00.00001	(1153) Aquisição de Imóveis	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(1161) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.169	Feira do Livro	
3.3.50.41.00.00.00.00.00001	(1185) Contribuições	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(1192) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.00020	(40343) Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00020	(1299) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00020	(1373) Material de Consumo	5.300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.90.32.00.00.00.00.00001	(1426) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00031	(40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut. do Ens. Fund. FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00031	(40683) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.297	Manut. da Educ. Infant. - FUNDEB 70%	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

3.1.90.11.00.00.00.00.0031	(40685) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
----------------------------	---	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

DECRETO Nº 19.677, 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 732.116,00 (setecentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 732.116,00 (setecentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40370) Obrigações Tributárias e Contributivas	10,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(18) Material de Consumo	12.100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.788,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1032	(3560) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(208) Material de Consumo	100,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.3.9.0.47.00.00.00.0001	(40431) Obrigações Tributárias e Contributivas	118,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1113	(40382) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1113	(40377) Auxílio-Alimentação	200,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1113	(40748) Equipamentos e Material Permanente	8.800,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(522) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(524) Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamento e Material Permanente	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	2.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1195	(1612) Fundo Municipal de Trânsito	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(946) Auxílio-Alimentação	16.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(995) Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4220	(3665) Auxílio-Alimentação	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(1028) Auxílio-Alimentação	6.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4220	(40708) Auxílio-Alimentação	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0040	(40768) Obras e Instalações	25.100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4050	(40779) Equipamento e Material Permanente	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1117) Diárias – Pessoal Civil	1.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1301) Auxílio-Alimentação	60.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1377) Auxílio-Alimentação	350.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0020	(1380) Equipamento e Material Permanente	120.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2274	Manutenção da Educação Infantil – Novos	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1264	(1601) Auxílio-Alimentação	40.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1472) Diárias – Pessoal Civil	3.300,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1473) Material de Consumo	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3920) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2211	Manutenção do Conselho Municipal d Meio	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1519) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1521) Passagens e Despesas de Locomoção	700,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 732.116,00 (setecentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40039) Material de Consumo	10,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(250) Auxílio-transporte	118,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1113	(40398) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(534) Material de Consumo	2.800,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(545) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1032	(551) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1195	(1614) Obrigações Patronais	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0040	(674) Obras e Instalações	25.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4220	(1560) Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4220	(1014) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4050	(40778) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2169	Feira do Livro	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1188	(1188) Material de Consumo	1.100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2299	Prom. Real. Fest. Natal. Cap. Gauch. Fand.	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(40700) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.868,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00001	(40702) Equipamentos e Material Permanente	3.020,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1028	(1362) Obras e Instalações	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	410.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0020	(1373) Material de Consumo	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0020	(1379) Obras e Instalações	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2274	Manutenção da Educação Infantil - Novos	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1264	(1595) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00001	(1483) Equipamento e Material Permanente	400,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1500) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00001	(1502) Equipamento e Material Permanente	5.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2211	Manutenção do Conselho Municipal do Meio	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00001	(1520) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1522) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2260	Arborização Urbana	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00001	(1541) Material de Consumo	1.300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1544) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

DECRETO Nº 19.704, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, a servidora Elis Regina Cardoso dos Santos, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a contar de 17 de novembro de 2022.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 27.441/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Elis Regina Cardoso dos Santos, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, regime estatutário, matrícula 1047, nível 5, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SAD, a contar de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

DECRETO Nº 19.705, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, a servidora Nilda Elisa da Silva Martins, do cargo de Monitora, a contar de 1º de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 22.421/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Nilda Elisa da Silva Martins, do cargo de Monitora, regime estatutário, matrícula 0863, nível 4, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

DECRETO Nº 19.707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia os integrantes das Comissões Permanentes de Licitação do Poder Executivo, revoga os Decretos Municipais 19.415, de 7 de abril de 2022, e 19.622, de 12 de setembro de 2022; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê a criação da Comissão Permanente ou Especial, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Memorando nº 2129/2022, sob o protocolo eletrônico nº 27443/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como integrantes da Comissão Permanente de Licitações de Compras e Serviços Gerais, do Poder Executivo, pelo prazo de um ano, os seguintes integrantes:

- I – Adriana Piegas de Souza;
- II – Liana Krause Dobal Streb;
- III – Cristiane Andrade dos Santos;
- IV – Tatiane Gavião Camargo;
- V – Marinice Niederauer Iensen.

§ 1º. A servidora indicada no inciso I deste artigo presidirá a Comissão e atuará, nas licitações, na modalidade Pregão, como Pregoeira.

§ 2º. É substituta da Presidente e Pregoeira a servidora indicada no inciso II.

§ 3º. Atuam como equipe de apoio, nas licitações, modalidade Pregão, as servidoras indicadas nos incisos II, III, IV e V.

§ 4º. São suplentes das integrantes indicadas nos incisos II, III, IV e V:

- I – Bernardo Cabeleira Monteiro;
- II – Grazielle Balensiefer Azambuja Piegas;
- III – Tatiane Guimarães Munhoz Ercolani;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

IV – Helen Martins Toso Kreutz;
V – Márcio Dornelles dos Santos.

Art. 2º. Ficam nomeados como integrantes da Comissão Permanente de Licitações de Obras de Engenharia, do Poder Executivo, pelo prazo de um ano, os seguintes integrantes:

I – Nelson Freitas;
II – Fernando Brasil Aquino dos Santos;
III – Adriana Piegas de Souza;
IV – Marinice Niederauer Lenses;
V – Cristiane Andrade dos Santos.

§ 1º. O servidor indicado no inciso I deste artigo presidirá a Comissão.

§ 2º. São substitutos do Presidente o servidores indicados nos incisos II e III.

§ 3º. São suplentes dos integrantes indicados nos incisos II, III, IV, e V:

I – Bernardo Cabeleira Monteiro;
II – Fábio Cunha dos Santos;
III – Liana Krause Dobal Streb.

Art. 3º. Ficam designados para emitir o parecer prévio, sob homologação da Consultoria Jurídica do Município, nos termos do que dispõe o artigo 4º, do Decreto nº 9.732/2005, e consoante o parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 83.429, de 21 de junho de 1993:

I – o servidor Emerson Vargas Fontella, servidor estatutário, advogado – inscrito na OAB/RS sob nº 83.429, classe A, nível 10, lotado na Consultoria Jurídica – CJ, e/ou;

II – a servidora Tiane Rodrigues Miranda, servidora estatutária, advogada – inscrita na OAB/RS sob nº 89.010, classe A, nível 10, lotada na Consultoria Jurídica – CJ.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos Municipais 19.415, de 7 de abril de 2022, e 19.622, de 12 de setembro de 2022.

São Borja, 21 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado na Edição nº _____, do Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

DECRETO Nº 19.711, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Conselheira Tutelar
Suplente em substituição ao
Conselheiro Tutelar Titular, do
Conselho Tutelar dos Direitos da
Criança e do Adolescente do
Município de São Borja/RS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 065/2022, de 18 de novembro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 28197/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Fátima Terezinha Ferreira Gabriel, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, pelo período de 18 a 20 de novembro de 2022, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Fabiano de Almeida Dornelles, afastado por motivo de apresentação de atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de novembro de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

DECRETO Nº 19.712, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera Decreto nº 18.308, de 30 de dezembro de 2019, que nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 066/2022, de 21 de novembro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 28198/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 18.308, de 30 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Maria Alturina Machado, Suplente de Conselheira Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, por 3 (três) dias, a contar de 18.12.2019 até 20.12.2019, substituindo a Conselheira Tutelar Elisângela Mello Floriano, que afastou-se das atribuições em virtude luto, falecimento de seu irmão, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de novembro de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

DECRETO Nº 19.713, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.933, de 28 de novembro de 2022, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional especial no valor global de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.30.93.00.00.00.00.1337	Indenizações e Restituições	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1337	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1337	Material de Consumo	33.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1337	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1337	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

161	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	
2.063	Manutenção das Ações do IGD-SUAS	
3.3.30.93.00.00.00.00.1338	Indenizações e Restituições	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1338	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1338	Diárias – Pessoal Civil	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1338	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1338	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1338	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1338	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1338	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.40.00.00.00.00.1338	Serviços da Tecnologia da Informação	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1338	Equipamentos e Material Permanente	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	
2.263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.30.93.00.00.00.00.1339	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1339	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	38.400,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação dos recursos 1337 (FEAS – PROG AVANÇAR – BLOC PROT ESPEC MED ALT COMPL), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 1338 (FEAS – PROG AVANÇAR – AÇÕES DO IGD SUAS), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); e 1339 (FEAS – PROG AVANÇAR – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS), no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.931, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso dos lotes e terrenos do cemitério municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A presente lei dispõe sobre o procedimento para a outorga onerosa de bens públicos, localizados nos cemitérios pertencentes ao Município de São Borja.

Art. 2º. As sepulturas/lotes/terrenos dos Cemitérios Municipais são bens públicos de uso especial e não podem ser objeto de alienação de propriedade, sob qualquer modo, permitido somente o uso, sob a forma de concessão, como regulamenta esta Lei.

Art. 3º. As sepulturas poderão ser temporárias ou permanentes, mediante concessão de direito real de uso.

Art. 4º. Os carentes serão colocados em sepulturas gratuitas pelo prazo de 5 (cinco) anos, após ser notificada a família, poderá ser prorrogada pelo prazo de 1 (um) ano, na forma da Lei nº 5.810, de 10 de novembro de 2021.

Art. 5º. A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar a concessão de uso da sepultura, tanto a temporária quanto a permanente, desde que fundamentada em razões de relevante interesse público, devendo indenizar os valores pagos pela concessão, devidamente comprovada a titularidade do direito.

Parágrafo único. No caso de revogação da concessão da sepultura, a Administração Pública concederá prazo de 90 (noventa) dias para a translado dos restos mortais para outro local, sob pena de incineração dos mesmos ou remoção para ossário.

Art. 6º. Nenhum concessionário de sepultura ou lote poderá, a qualquer título, dispor de seu direito, respeitadas, contudo, os direitos decorrentes de disposições de última vontade ou de sucessão legítima.

Art. 7º. O concessionário de sepultura ou lote, assim como seu representante, é obrigado a mantê-lo limpo e a realizar as obras de conservação e reparação na construção, bem como as medidas necessárias para a estética, segurança, salubridade e higiene pública, na forma da Lei nº 5.810, de 10 de novembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

Art. 8º. Fica o Município de São Borja, autorizado a outorgar concessão, mediante processo licitatório, nos termos do artigo 85, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 5.810, de 10 de novembro de 2021, de lotes de terrenos e jazigos retomados nos cemitérios públicos municipais.

Parágrafo único. O prazo de concessão será realizado na forma do Capítulo III, dos artigos 65 a 67, da Lei nº 5.810, de 10 de novembro de 2021, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 9º. A quantidade de lotes e as respectivas dimensões serão apuradas e definidas através de projeto básico elaborado pelo Poder Concedente.

Parágrafo único. Os valores das outorgas dos imóveis concedidos serão fixados por decreto específico.

Art. 10. É vedada a concessão de mais de um lote /terreno por CPF, permitida a construção de jazigos verticais no espaço concedido.

Art. 11. Os valores apurados das outorgas serão recolhidos, mediante guia própria, na forma da Lei nº 5.782, de 22 de julho de 2021, e poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes, corrigidos pela URM.

Art. 12. Em caso de inadimplência serão tomadas as providências na forma da Lei Complementar 099, de 26 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.474, de 20 de dezembro de 2018, e Lei nº 3.360, de 21 de junho de 2004.

Art. 14. Esta Lei será regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado na Edição nº _____, do Diário Oficial do
Município de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.932, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina uma via pública de Rua Dino Aldir Nascimento Lopes.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada como Rua Dino Aldir Nascimento Lopes a Rua A do Loteamento Farroupilha, paralela ao sul com a Rua José Perusso (Vila Goulart), no sentido leste-oeste, trecho compreendido entre a Avenida Ulysses Guimarães, extremidade leste do loteamento, até o futuro prolongamento na Rua Rosalino Pompeo Almeida, extremidade oeste do loteamento

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.933, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.30.93.00.00.00.00.1337	Indenizações e Restituições	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1337	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1337	Material de Consumo	33.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1337	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1337	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
161	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	
2.063	Manutenção das Ações do IGD-SUAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

3.3.30.93.00.00.00.00.1338	Indenizações e Restituições	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1338	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1338	Diárias – Pessoal Civil	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1338	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1338	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1338	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1338	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1338	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.40.00.00.00.00.1338	Serviços da Tecnologia da Informação	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1338	Equipamentos e Material Permanente	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	
2.263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.30.93.00.00.00.00.1339	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1339	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	38.400,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação dos recursos 1337 (FEAS – PROG AVANÇAR – BLOC PROT ESPEC MED ALT COMPL), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 1338 (FEAS – PROG AVANÇAR – AÇÕES DO IGD SUAS), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e 1339 (FEAS – PROG AVANÇAR – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS), no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.934, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao senhor Daniel Simões da Silva.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao senhor Daniel Simões da Silva, Tenente-Coronel da Cavalaria, atual Comandante do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 2º RC Mec – “Regimento João Manoel”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade são-borjense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.935, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina uma via pública do Município de São Borja, de Rua Fabiano Alexandre Flores Corrêa.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Fabiano Alexandre Flores Corrêa, a via pública sem denominação, situada no Complexo Habitacional – Loteamento Marly Cabeleira Alvarez, entre a Rua Alice Robalos Caetano e a Rua Acúrsio de Sá, de gabarito 15,00 metros, de moque destes, 5,00 metros são destinados aos passeios públicos, totalizando uma área territorial de 1.422,78m², conforme croqui de localização do logradouro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.936, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Marçal Cezar Martins.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Marçal Cezar Martins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.937, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadã São-borjense à Jenifer Fernandes Neves.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã São-borjense à Jenifer Fernandes Neves, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.938, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Sr. Jovani Streck.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Sr. Jovani Streck, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.939, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Sr. Nedson Morais Mello.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Sr. Nedson Morais Mello.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.940, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor João Alvacir Costa Leal.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor João Alvacir Costa Leal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

LEI Nº 5.941, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor José Valdocir da Silva.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor José Valdocir da Silva, distinto senhor da sociedade São-borjense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Número 1272

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS

Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013

Edital 04/2022

Torna público a relação oficial dos projetos aprovados referente ao Edital 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as leis Municipais no 4.784/13, 2.436/96, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Lei no 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 13.019/2014, que define o Marco Regulatório e a Gestão dos Fundos da Criança e do Adolescente, considerando não haver nenhum recurso, torna público a relação oficial dos projetos que foram aprovados por meio do Edital 01/2022, a serem financiados pelos recursos do Fundo Infância e Adolescência – FIA.

Instituição	Título do Projeto	Situação	Valor do Projeto
Centro de Formação Tereza Verzeri – CFTV	Mãos na massa II	Aprovado	R\$ 99.681,00
AABB Comunidade	Mais melodia, som e cidadania	Aprovado	R\$ 25.890,00
AABB Comunidade	O futuro é agora	Aprovado	R\$ 49.930,00
APAE	Saúde e bem estar por meio do brincar	Aprovado	R\$ 100.000,00
Casa de Acolhida	Casa mais acolhedora II	Aprovado	R\$ 86.937,34
APAE	Promovendo a Igualdade na educação	Aprovado	R\$ 100.000,00
Centro de Formação Tereza Verzeri – CFTV	Captação de energia através da radiação solar	Aprovado	R\$ 84.807,00
Casa de Acolhida	Um carro para Casa de Acolhida	Aprovado	R\$ 90.000,00

São Borja, 28 de novembro de 2022

Vinicius Vargas Mendonça
Presidente do COMDICA